Jugis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ nº 44.395.279/0001-25)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025 e de 2024

KPDS 1898417

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora do

Jugis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Jugis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Jugis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Valor justo dos direitos creditórios

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía R$ 36.991 mil, correspondente a 56,80% de seu patrimônio líquido representado por precatórios e pré-precatórios adquiridos com transferência substancial dos riscos e benefícios, sendo avaliados pelo valor justo calculado com base em modelo de precificação descrito na Nota Explicativa nº 3. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes, suportadas pela opinião dos assessores jurídicos externos, assim como o impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Avaliação da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do cálculo a valor justo, tais como: taxa de correção prevista na regulamentação vigente e a data estimada de recebimento do ativo;
- Avaliação da adequação dos cálculos matemáticos do modelo utilizado pela Administradora na mensuração do valor justo dos direitos creditórios;
- Obtenção de confirmação junto aos assessores jurídicos externos contratados pelo Fundo e comparação com as posições por eles informadas sobre as avaliações das causas as posições informadas pela Administradora;
- Avaliação do histórico de recebimento dos direitos creditórios; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o saldo dos ativos financeiros, no tocante à sua mensuração, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Valorização de aplicações em cotas de fundo de investimento

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía R$ 24.066 mil, correspondente a 36,96 % do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (“Fundos Investidos”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização dos valores das cotas dos Fundos Investidos, divulgada pelo administrador. Esses fundos investem substancialmente em ativos que não são ativamente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem alguns dos principais elementos que influenciam o patrimônio líquido do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base no valor das cotas divulgado pelo seu respectivo administrador;
- Obtivemos as carteiras de investimentos dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos do Fundo auditado; e
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o saldo dos ativos financeiros, no tocante à sua mensuração, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Outros assuntos - Valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparaç foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 28 de março de 2025, qu não conteve nenhuma modificação.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

- Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

- Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de

auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

– Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Igor Calheiros Nogueira da Gama
Contador CRC RJ-106531/O-6

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

JUGIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 44.395.279/0001-25)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2025			2024		
		Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**3.364**	**5,17%**		**2.738**	**6,20%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**3.364**	**5,17%**		**2.738**	**6,20%**
Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo		1.836.085,070601	3.364	5,17%	1.590.644,905200	2.554	5,78%
Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo			-	0,00%	132,515000	184	0,42%
Instrumentos financeiros	**5**		**24.861**	**38,18%**		**9.340**	**21,15%**
Títulos públicos	**5 a.**		**795**	**1,22%**		**521**	**1,18%**
Tesouro Selic ("LFT")		44	795	1,22%	33,0000	521	1,18%
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	**5 b.**		**24.066**	**36,96%**		**8.819**	**19,97%**
Jugis II Pré Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		128.895,119726	13.934	21,40%	52.100,310800	5.192	11,76%
CSHG Jugis I Fundo de Investimento em Cota de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios NP		103.363,955931	10.132	15,56%	36.437,543500	3.627	8,21%
Direitos creditórios	**6**		**36.991**	**56,80%**		**32.118**	**72,74%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**36.991**	**56,80%**		**32.118**	**72,74%**
Precatórios			29.614	45,47%		29.250	66,24%
Pré-precatórios			7.377	11,33%		2.868	6,50%
Total do ativo			**65.216**	**100,15%**		**44.196**	**100,09%**
Passivo							
Outras obrigações			**3**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Direitos creditórios a pagar	**6**		3	0,00%		-	0,00%
Obrigações a pagar			**96**	**0,15%**		**40**	**0,09%**
Taxa de administração (*)	**19**		27	0,04%		25	0,06%
Auditoria e custódia			36	0,06%		13	0,03%
Outros valores a pagar			33	0,05%		2	0,00%
Total do passivo			**99**	**0,15%**		**40**	**0,09%**
Patrimônio líquido			**65.117**	**100,00%**		**44.156**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**65.216**	**100,15%**		**44.196**	**100,09%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JUGIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 44.395.279/0001-25)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	2025	2024
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios		**7.407**	**5.701**
Resultado com direitos creditórios	**6**	7.407	5.701
Títulos públicos	**5 a.**	**85**	**57**
Rendimento com títulos públicos		85	56
Ajuste ao valor de mercado		-	1
Cotas de fundos de investimento		**2.674**	**361**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5 b.**	1.913	202
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	761	159
Encargos	**14**	**(1.205)**	**(920)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(853)**	**(609)**
Auditoria e custódia		(31)	(24)
Consultoria jurídica		(800)	(528)
Consultoria e assessoria		(22)	(57)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(17)**	**(12)**
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(10)
Taxa Anbima		(3)	(1)
Despesas bancárias		(1)	(1)
Despesas da administração	**18 / 19**	**(325)**	**(299)**
Taxa de administração	**18 a. / 19**	(325)	(299)
Despesas diversas		**(10)**	**-**
Despesas cartorárias		(10)	-
Resultado do exercício		**8.961**	**5.199**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JUGIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 44.395.279/0001-25)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

					Notas explicativas	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício						**44.156**	**31.157**
Representado por	35.262.877,089600	cotas a	R$ 1,252200	cada uma		44.156	
Representado por	28.539.263,813700	cotas a	R$ 1,091700	cada uma			31.157
Emissão de cotas							
9.408.176,210000	cotas				**10 a.**	12.000	**-**
6.723.613,275900	cotas				**10 a.**		7.800
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**56.156**	**38.957**
Resultado do exercício						**8.961**	**5.199**
Patrimônio liquido no final do exercício						**65.117**	**44.156**
Representado por	44.671.053,300409	cotas a	R$ 1,457701	cada uma		65.117	**-**
Representado por	35.262.877,089600	cotas a	R$ 1,252200	cada uma			44.156

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JUGIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 44.395.279/0001-25)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	761	159
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(7.551)	(3.632)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	10.085	7.231
Compra de títulos públicos	**5 a.**	(189)	(2.245)
Vendas de títulos públicos	**5 a.**	-	2.166
Aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5 b.**	(14.834)	(8.913)
Recebimento de amortização	**5 b.**	1.500	296
Pagamento de taxa de administração		(323)	(300)
Pagamento de auditoria e custódia		(8)	(35)
Pagamento de consultoria e assessoria		(22)	(56)
Pagamento de consultoria jurídica		(767)	(528)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(10)
Pagamento de despesas bancárias		(1)	-
Pagamento de despesas cartorárias		(10)	-
Pagamento de outras despesas administrativas		(2)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(11.374)**	**(5.868)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Emissão de cotas	**10**	12.000	7.800
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**12.000**	**7.800**
Total de fluxos de caixas gerados		**626**	**1.932**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	2.738	806
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	3.364	2.738
Variação no caixa e equivalência de caixa		**626**	**1.932**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**8.961**	**5.199**
Variação das contas do ativo		(20.394)	(11.057)
Variação das contas de passivos		59	(10)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(11.374)**	**(5.868)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Jugis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), foi constituído em 13 de outubro de 2021, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 1º de julho de 2022, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo da Classe é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos em (i) pré-precatórios, precatórios, requisições de pequeno valor, direitos de natureza patrimonial que sejam discutidos, ou apresentem probabilidade de serem discutidos, para que possam ser recebidos em procedimentos judiciais, arbitrais ou administrativos, honorários contratuais e/ou sucumbenciais relativos, direta ou indiretamente, aos itens acima, ativos financeiros, valores mobiliários e cotas de fundos permitidos pela resolução CVM 175 que tenham como lastro e/ou garantia os ativos listados nos itens acima e/ou operações de crédito representados em instrumentos tais como debêntures, notas promissórias, cédulas de crédito em geral, cédulas de produto rural, contratos de mútuo, duplicatas, faturas, notas fiscais, contratos de fornecimento ou qualquer instrumento de natureza similar, inclusive escriturais, tanto correntes como créditos que estejam vencidos e não pagos.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

Conforme disposto no regulamento da classe, a responsabilidade dos cotistas é ilimitada, podendo estes ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente a eventuais insuficiências patrimoniais.

A administração da Classe, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

– investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira da Classe, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
– investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
– investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a

diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 31 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pela Classe.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: A Classe classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa do tesouro são registrados inicialmente ao custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo, pela variação da taxa básica de juros da economia (“SELIC”) e os valores são apurados com base nas cotações divulgadas no mercado secundário pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

O resultado obtido com o investimento em títulos públicos está apresentado na demonstração do resultado do exercício em “Títulos Públicos”.

- **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores das cotas, divulgados periodicamente pelos respectivos administradores dos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira da Classe são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

- **Pré-precatórios/precatórios**

Os pré-precatórios são registrados pelo valor de aquisição, que reflete o deságio em relação ao valor de face esperado na realização dos direitos creditórios, além de considerar as taxas comerciais incorridas no momento da aquisição.

Com a expedição dos respectivos ofícios requisitórios, os pré-precatórios passam a ser considerados precatórios, tendo seu valor atualizado com base no preço de mercado praticado para precatórios com características semelhantes. Essa atualização considera a taxa de correção prevista na regulamentação vigente, ajustada conforme a análise da estimativa de êxito dos processos.

A apropriação de rendimentos é reconhecida no resultado na rubrica de "Resultado com direitos creditórios". Os resultados a serem apurados na diferença entre os valores efetivamente recebidos pelo Fundo e o saldo contábil dos direitos creditórios serão reconhecidos pelo Fundo quando do efetivo

recebimento das parcelas dos direitos creditórios ou de sua totalidade, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com direitos creditórios".

f) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo	3.364	2.554
Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo	-	184
Total de caixa e equivalente de caixas	**3.364**	**2.738**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém 1.836.085 (1.590.644,9052 em 2024) cotas do Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI LP, administrado pela Administradora, e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O Fundo tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente.

Durante o exercício de 31 de dezembro de 2025, foi realizado o resgate total das cotas do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo (132,5150 em 2024), administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa pertencente ao grupo econômico da Administradora, e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

A Classe tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 761 (R$ 159 em 2024), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

5. Instrumentos financeiros

a) Títulos de renda fixa

O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa presentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, são os seguintes:

			31/12/2025	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Tesouro Selic - LFT	Para negociação	Acima de 365	44,0000	796
Total			**44,0000**	**796**

			31/12/2024	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Tesouro Selic - LFT	Para negociação	Acima de 365	33,0000	521
Total			**33,0000**	**521**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 85 (R$ 57 em 2024) com títulos públicos, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Títulos públicos" e na movimentação abaixo.

Títulos de renda fixa	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Saldo inicial	**521**	**385**
Aquisição	189	2.245
Venda	-	(2.166)
Resultado apropriado	85	57
Saldo final	**795**	**521**

b) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios presentes na carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão representados abaixo:

		31/12/2025		
Fundo investido	**Classe/Subclasse**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor de mercado**
Jugis II Pré Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Subclasse J	128.895,1197	108,1032090400	13.934
CSHG Jugis I Fundo de Investimento em Cota de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios NP	Subclasse J	103.363,955931	98,025483	10.132
	Total	**232.259,075657**	**-**	**24.066**

		31/12/2024		
Fundo investido	**Classe/Subclasse**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor de mercado**
Jugis II Pré Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Subclasse J	52.100,310800	99,6509	5.192
CSHG Jugis I Fundo de Investimento em Cota de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios NP	Subclasse J	132,51500	99,5536	3.627
	Total	**1.590.777,420200**	**-**	**8.819**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 1.913(R$ 202 em 2024) com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, conforme apresentado na demonstração do resultado e na movimentação abaixo.

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com as cotas de fundos de investimento em direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Cotas de fundos de direitos creditórios	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**8.819**	**-**
Aplicação	14.834	8.913
Resgate	-	
Amortizações recebidas	(1.500)	(296)
Resultado apropriado	1.913	202
Saldo final	**24.066**	**8.819**

b.1) Descrição dos fundos investidos

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém 128.895,119726 (52.100,310768 em 2024) cotas do Jugis II Pré-precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios que tem por objetivo proporcionar rendimento de longo prazo às suas cotas ("Cotas") por meio do investimento nos seguintes direitos creditórios: (i) Pré-Precatórios; (ii) Honorários contratuais e/ou sucumbenciais relativos, direta ou indiretamente, aos Pré-Precatórios; e/ou (iii) Os ativos financeiros, valores mobiliários e cotas de fundos permitidos pela Resolução CVM 175.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém 103.363,9559 (36.437,543502 em 2024) cotas do CSHG Jugis I Fundo de investimento em cotas de direitos creditórios que tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos nas cotas Investidas, observada a Alocação Mínima nas cotas Investidas.

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pela Classe são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe podem ser representados por (i) pré-precatórios; (ii) precatórios; (iii) requisições de pequeno valor; (iv) direitos de natureza patrimonial que sejam discutidos, ou apresentem probabilidade de serem discutidos, para que possam ser recebidos em procedimentos judiciais, arbitrais ou administrativos (v) honorários contratuais e/ou sucumbenciais relativos, direta ou indiretamente, aos itens acima; (vi) ativos financeiros, valores mobiliários e cotas de fundos permitidos pela Resolução CVM 175 que tenham como lastro e/ou garantia os ativos listados nos itens acima; e/ou (vii) operações de créditos representados em instrumentos tais como debêntures, notas promissórias, cédulas de crédito em geral, cédulas de produto rural, contratos de mútuo, duplicatas, faturas, notas fiscais, contratos de fornecimento ou qualquer instrumento de natureza similar, inclusive escriturais, tanto correntes como créditos que estejam vencidos e não pagos.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pelo Custodiante no momento de cada cessão ao Fundo.

a) Os direitos creditórios deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, bem como não poderão ter sido objeto de cessão nem promessa de cessão a terceiros, na parcela que será objeto de cessão para a Classe;
b) A aquisição dos direitos creditórios pela Classe ocorrerá de maneira irrevogável e irretratável, com a transferência, para o Fundo, em caráter definitivo com ou sem direito de regresso contra o cedente ou o emissor, conforme o caso, da plena titularidade dos direitos creditórios, compreendendo todos os direitos, principais e acessórios, incluindo multas, juros de mora, atualização monetária e demais ações, privilégios e garantias atribuídas originalmente ao cedente ou emissor; e
c) A transferência dos direitos creditórios ao Fundo será realizada, conforme o caso, de acordo com o disposto no respectivo contrato de cessão e/ou outro documento aplicável, nos termos ali previstos.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a formalização da cessão dos direitos creditórios deverá observar as condições de cessão descritas abaixo.
a) Quando aplicável, os Consultores Especializados identificarão os direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade, cujos cedentes estejam interessados em cedê-los ao Fundo e encaminhará(ão), conforme o caso, oferta do cedente diretamente à Gestora para aquisição de referidos direitos creditórios pelo Fundo. Após referida identificação, os Consultores Especializados deverão, individual ou conjuntamente, conforme o caso: (i) verificar a legitimidade do cedente para realizar a cessão; (ii) verificar, se for o caso, a existência de honorários devidos aos patronos das ações que originaram os direitos creditórios, a existência de débitos do cedente perante o devedor do respectivo direito creditório e tributos incidentes sobre os mesmos; e (iii) calcular o valor atualizado dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e o valor líquido disponível para aquisição.
b) A análise jurídica e emissão de parecer técnico/legal sobre os direitos creditórios a serem adquiridos ficará a cargo do assessor jurídico especializado a ser contratado pelo Fundo.
c) A Gestora será responsável pelo cálculo do preço de aquisição, sendo que deverá avaliar e aprovar toda e qualquer aquisição, observando o cumprimento dos critérios de elegibilidade.
d) Aprovado o preço de aquisição, emitido parecer jurídico e minuta da documentação necessária para formalização da cessão, cada Consultor Especializado, conforme o caso, disponibilizará ao Custodiante, à Administradora e à Gestora, arquivo eletrônico contendo os documentos supracitados. Após o recebimento deste arquivo eletrônico, o Custodiante deverá verificar o enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade descritos.
e) Após a confirmação da observância dos direitos creditórios aos itens acima, a Administradora aprovará ou não a aquisição de referidos direitos creditórios em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
f) Superadas todas as condições acima, na data de aquisição, o Fundo, representado pela Gestora, deverá formalizar o contrato de cessão junto ao cedente, para aquisição dos direitos creditórios, bem como determinar ao Custodiante a realização do pagamento do preço de aquisição, por meio de transferência bancária, dentro do prazo máximo estabelecido em data prevista no respectivo contrato de cessão.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	31/12/2025	31/12/2024
Precatório	29.614	29.250
Pré-precatórios	7.377	2.868
Total	**36.991**	**32.118**

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Direitos creditórios	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**32.118**	**30.016**
Aquisições	7.551	3.632
Liquidações	(10.085)	(7.231)
Resultado apropriado	7.407	5.701
Saldo final	**36.991**	**32.118**

e) Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros da Classe estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, dentre outros, os descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deverá ler cuidadosamente os fatores de risco indicados, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas. O investidor ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, deve afirmar ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas a Classe e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

A integra dos riscos aos quais o Fundo e os cotistas estão sujeitos estão descritos no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e potenciais investidores ler atentamente o referido documento. Apresentamos abaixo os principais riscos:

Riscos de Mercado dos Ativos Financeiros:

a) os ativos financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos ativos financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional; e

b) a avaliação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações estabelecidas na regulamentação em vigor. Os referidos critérios de avaliação de ativos, tal como o de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor de suas cotas.

(ii) Riscos de crédito dos Ativos Financeiros:

a) os ativos financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos financeiros. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros; e

b) a Classe poderá incorrer em risco de crédito dos emissores dos ativos financeiros e quando da liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

(iii) Riscos relacionados à atualização dos valores dos Direitos Creditórios:

a) o artigo 5º da Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009, dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 9.250/95, determinando que débitos da Fazenda Pública, independente da natureza, sejam corrigidos pelos índices de correção aplicáveis à poupança. Antes do advento desse dispositivo, a correção dos direitos creditórios contra a fazenda pública em fase de precatório era efetuada pela aplicação do IPCA-E, acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano. O Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de referido dispositivo, por arrastamento, com relação a precatórios já expedidos. Ademais, há risco de superveniência de outras medidas legislativas que alterem as condições de pagamento dos direitos creditórios e, assim, afetem, negativamente, o desempenho do Fundo e o investimento realizado pelo cotista; e

b) a Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 559, de 26 de junho de 2007, regulamenta os procedimentos relativos à expedição de requisições, ao cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ao saque e levantamento dos depósitos efetuados pelos devedores em cumprimento de decisão judicial no âmbito do primeiro e do segundo graus da Justiça Federal. Nos termos da Resolução acima referida, os valores destinados aos pagamentos serão depositados pelos Tribunais Regionais Federais em instituições bancárias oficiais, abrindo-se conta remunerada e individualizada para cada beneficiário. O tribunal competente envia comunicado dos depósitos aos respectivos juízos de execução, que intimam, por sua vez, as partes para que efetuem o levantamento das quantias depositadas. A Administradora, a Gestora, o Custodiante e o cedente ou emissor e/ou qualquer de suas respectivas afiliadas não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados caso venham a ser modificados os critérios de remuneração das contas individualizadas abertas

em instituições bancárias oficiais para depósito dos valores pelos devedores, atualmente atualizados pelos mesmos critérios da poupança, que venham a alterar às condições de pagamento dos direitos creditórios e, assim, afetar, negativamente, o desempenho do Fundo e o investimento realizado pelo cotista.

(iv) Riscos relacionados à cobrança dos Direitos Creditórios:

a) Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das Cotas, sempre observado o que for deliberado pelos titulares das Cotas reunidos em Assembleia Geral. A Administradora, o Custodiante, a Gestora e os Consultores Especializados não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os titulares das Cotas deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

(v) Riscos de Liquidez:

a) fundos de investimento em direitos creditórios não-padronizados, tal como o Fundo, enfrentam baixa liquidez no mercado secundário brasileiro. Por conta dessa característica e do fato do Fundo ter sido constituído na forma de condomínio fechado, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas cotas a qualquer momento, a única forma que o cotista tem para se retirar antecipadamente do Fundo é por meio da negociação das suas cotas ou deliberação de liquidação antecipada do Fundo pela Assembleia Geral. Neste último caso, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento ao cotista, que poderão ser pagos com os direitos creditórios e ativos financeiros detidos em carteira, conforme procedimentos descritos em seu regulamento; e

b) o investimento do Fundo em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender os direitos creditórios, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio do Fundo.

A classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos creditórios e ativos financeiros de liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à classe, os quais poderão causar prejuízos para a classe e para os cotistas.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%)
31 de dezembro de 2025	57.383	1,4577	16,41%
31 de dezembro de 2024	37.070	1,2522	14,70%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

a) Emissão

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da regulamentação vigente, com valor unitário de cota a R$ 1,00 (um real) sendo que o Fundo poderia emitir até 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de cotas em sua primeira emissão, totalizado um montante de até R$ 65.000 (sessenta e cinco milhões reais).

Novas cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, nas formas previstas no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve a emissão de 9.408.176,21 novas cotas pelo montante de R$ 12.000 (6.723.613,2759 novas cotas pelo montante de R$ 7.800 em 2024).

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada da Classe, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

A distribuição de resultados da Classe ocorre exclusivamente por meio de amortização das cotas, não havendo resgates regulares, exceto na liquidação do Fundo.

Os pagamentos são feitos em conta corrente do cotista, utilizando o valor da cota do dia útil anterior ao pagamento (ou do próprio dia, em caso de resgate por liquidação). Se a data de pagamento coincidir com feriado relevante, o crédito ocorre no dia útil seguinte.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não ocorreu amortização de cotas.

11. Negociação das cotas

As cotas podem ser negociadas em mercado de balcão organizado, permitidas as negociações em mercado secundário.

12. Prestadores de serviços

Serviços	Prestadores
Administração	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Jugis Capital Gestão de Recursos Ltda

13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas de fundos de investimento administrados por terceiros estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

Títulos de renda fixa: Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

14. Encargos do Fundo

Os encargos debitados a Classe e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

	31/12/2025		31/12/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	31	0,05%	24	0,06%
Consultoria jurídica	800	1,39%	528	1,42%
Consultoria e assessoria	22	0,04%	57	0,15%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02%	10	0,03%
Taxa Anbima	3	0,01%	1	0,00%
Despesas bancárias	1	0,00%	1	0,00%
Despesas da administração				
Taxa de administração	325	0,57%	299	0,81%
Despesas diversas				
Despesas cartorárias	10	0,02%	-	0,00%
Total	**1.205**	**2,10%**	**920**	**2,48%**

15. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe

18. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pela Classe são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, escrituração, controladoria e custódia, é devido pela Classe uma taxa de administração equivalente a 0,20% (vinte centésimo por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 25, atualizada anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-A) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe apropriou o montante de R$ 325 (R$ 299 em 2024) a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em "Taxa de administração".

b) Demais taxas

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de gestão, taxa de ingresso ou taxa de saída.

19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão assim representadas:

	31/12/2025		31/12/2024	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	27	325	25	299
Total	**27**	**325**	**25**	**299**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que a Classe realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora, e pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa pertencente ao grupo econômico da Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

A Classe realizou aplicações/resgates em fundo de investimento em direitos creditórios administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 5.

20. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

– **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

– **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 que requeresse divulgação nessas demonstrações financeiras.

22. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo a Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

23. Outros assuntos

A Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2023, protocolada em agosto de 2023 e posteriormente convertida na Emenda Constitucional nº 136/2025, instituiu um sistema escalonado de limites para o pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. De acordo com o novo regramento, o percentual máximo da Receita Corrente Líquida (RCL) destinado à quitação desses passivos varia entre 1% e 5%, conforme o volume de precatórios em atraso de cada ente federativo, sendo que percentuais mais elevados se aplicam aos entes com maior estoque de dívidas acumuladas. Adicionalmente, foram alterados os critérios de atualização dos precatórios de natureza não tributária. A partir de agosto de 2025, a correção monetária passou a ser realizada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescida de juros de mora, quando aplicáveis, à razão de 2% ao ano, calculados mensalmente sobre o valor principal, substituindo, assim, a taxa Selic anteriormente utilizada.

A Emenda Constitucional também promoveu a alteração da data-limite para a expedição de novos ofícios requisitórios, antecipando-a de 2 de abril para 1º de fevereiro de cada exercício.

No âmbito das requisições de pagamento federais, a norma estabelece que, a partir de 2026, o montante de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs) que exceder o valor incorporado ao limite de despesas primárias de 2025 poderá ser excluído desse limite, com previsão de reincorporação gradual a partir de 2027, em percentual mínimo de 10% ao ano, de forma cumulativa.

Considerando o perfil dos devedores aos quais o Fundo se encontra exposto, a Administração avaliou que as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 136/2025 não devem gerar impactos negativos relevantes sobre o Fundo.

24. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável